



Versão Digital



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA-DF

Aos dezessete dias **do** mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por videoconferência na Plataforma Zoom, e iniciando-se pela verificação **do** quórum regimental, conforme o Art. 12 **do** Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da **94ª Reunião Ordinária do Conselho** de Administração **do** Fundo dos Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** Distrito Federal (CAFDCA-DF). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, representante da Secretaria de Estado de Economia **do** Distrito Federal e Presidente **do** CAFDCA-DF, a Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil **do** Distrito Federal e o Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente **do Conselho** de Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** Distrito Federal (CDCA-DF), estando presentes também os seguintes Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Sra. Daise Lourenço Moisés, representante **do Conselho** de Entidades de Promoção e Assistência **do** Distrito Federal (CEPAS) ; Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, como representante **do** Instituto AMPB de Solidariedade; Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante **do** Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (SINTIBREF/DF), registram-se ainda os demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva **do Conselho** dos Direitos da Criança e **do** Adolescente (SECDCA) ; a Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDCA); e a Sra. Carolina Rodrigues da Silva Furtado, servidora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC/SECDCA). A Presidente **do** CAFDCA-DF, Sra. Maria Alves de Souza Mito, deu início aos trabalhos manifestando votos de uma **reunião** produtiva a todos. 1) Em seguida, concedeu a palavra ao Presidente **do** CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves para a relatoria da Primeira Ordem **do** Dia referente ao processo nº 00400-00019994/2025-19, que trata **do** Edital 01/2025. O Sr. Eduardo Chaves iniciou sua fala esclarecendo aos presentes os trâmites ocorridos na elaboração da minuta **do** referido Edital, os quais foram realizadas no primeiro bimestre **do** ano corrente. Ressaltou o alerta recebido da Secretaria Executiva **do Conselho** dos Direitos da Criança e **do** Adolescente quanto à necessidade de aprovação **do** Plano de Trabalho Governamental. Informou que o mérito foi deliberado pela Comissão de Políticas Públicas (COMPP) a qual aprovou o documento e citou a necessidade de autorização **do** CAFDCA-DF para, após, submeter à aprovação da Plenária. Em ato seguinte, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba solicitou a relatoria **do** Parecer Técnico emitido pela

Diretoria de Projetos em face ao Plano de Trabalho Governamental. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, esclareceu aos presentes que foram sugeridos ajustes no Plano de Trabalho visando à adequação à legislação vigente, bem como ao atendimento das solicitações da Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). Detalhou a minuta sugestiva **do** Plano de Trabalho emitida pela DIPROJ. O Presidente **do** CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves solicitou a palavra para esclarecer que os ajustes técnicos sugeridos pela DIPROJ ficarão a cargo da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA/DF). Alertou que, no momento, compete ao CAFDCA-DF apenas a aprovação **do** mérito. A Conselheira Sra. Flávia Carneiro solicitou a palavra para questionar a respeito das retificações **do** Edital sugeridas na Comissão de Legislação (COMLEGIS), detalhando aos presentes algumas das observações daquela Comissão. O Presidente **do** CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, tomou a palavra para pontuar que nesta **reunião** cabe apenas a aprovação **do** mérito visando ao seguimento dos autos para plenária. As alterações técnicas a serem realizadas, sugeridas pelas diversas áreas e comissões, motivarão novo retorno ao CAFDCA-DF para deliberação mais aprofundada por parte **do** Colegiado. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, esclareceu aos Conselheiros que compete ao CAFDCA-DF na presente **reunião** é a aprovação **do** Plano de Trabalho no que tange ao valor que será destinado para referido Edital. Alertou que o mérito já fora aprovado pela Comissão de Políticas Públicas (COMPP), restando apenas a necessidade de aprovação **do** valor total **do** orçamento destinado à execução desta política pública, conforme delineado no Plano de Aplicação dos Recursos **do** Fundo dos Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** Distrito Federal (FDCA-DF), que perfaz um valor de 8 milhões de reais. Ressaltou ainda que o Edital será executado pela SEJUS, por meio da descentralização dos recursos **do** FDCA-DF. Assim, caberá àquela Secretaria a construção da minuta **do** Edital. Não será imputada nenhuma responsabilidade ao CDCA. Relembrou, ainda, que haverá necessidade de atuação dos Conselheiros na construção da minuta para o Edital 02/2025 destinado às Organizações da Sociedade Civil. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, aprovar a descentralização dos recursos no montante definido e solicitou o encaminhamento dos autos para referendo da Plenária.

2) Em ato seguinte, a Sra. Cleonice Costa prosseguiu relatando a Segunda Ordem **do** Dia relativa ao processo nº 00400-00028853/2025-97, da Instituição Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace), que versa sobre o projeto "Jornada **do** Abraço". Informou que a Abrace requer autorização para captação de recursos financeiros para executar o Projeto Social "Jornada **do** Abraço" a fim de: custear parcialmente os salários dos cargos de Assistente Social, Psicóloga e Motorista; custear combustíveis das Vans da Abrace, medicamentos e exames médicos não disponíveis pelo SUS; custear a aquisição de móveis para a casa de apoio que acolhe gratuitamente pacientes e familiares vindos de outros estados e que estão em situação de vulnerabilidade social. Relatou, ainda, que o valor global da captação é de R\$ 3.144.982,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais). A Sra. Cleonice Costa ressaltou que os procedimentos de autorização estão na fase inicial, nos termos dos artigos 10 e 11 da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, **do** CDCA-DF. Finalizou ressaltando que a Diproj, ao analisar os documentos, verificou que a Instituição cumpriu a entrega da relação documental exigida, conforme consta relatado no Despacho **do** processo (SEI-GDF 173692371). Deliberação: Os presentes seguiram o Parecer Técnico da Diproj. Decisão: O CAFDCA/DF decide, por unanimidade, aprovar a captação de recursos.

3) Em continuidade, a Sra. Cleonice Costa relatou a Terceira Ordem **do** Dia, referente ao processo nº 00400-00052805/2022-77,

da Instituição Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina (OSGEFIC), relativo ao projeto "Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas". Informou ao Colegiado que na 30ª **Reunião** Extraordinária **do** CAFDCA-DF, foi aprovada a solicitação de prorrogação de prazo de vigência **do** Termo de Fomento nº 17/2024 e a proposta de alteração **do** Plano de Trabalho. Contudo, em razão **do** pagamento da 4ª parcela, foi preciso reajustar o Plano de Trabalho e incluir a "parcela 05 (mês 13)", no valor de R\$ 64.006,34, que trata de reajuste salarial em cumprimento à CCT/2024, bem como de correções orçamentárias decorrentes de variações inflacionárias que impactaram a aquisição de insumos. Ressaltou, ao fim, que a Diproj não vislumbra óbice à proposta, haja vista que a vigência **do** termo de fomento é de treze meses. Deliberação: Os conselheiros presentes acataram o Parecer Técnico da Diproj. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, aprovar a alteração **do** Plano de Trabalho, incluindo a parcela 05 que corresponderá ao mês 13, bem como o valor previsto para o aditivo. 4) Em seguida, a Sra. Cleonice Costa relatou a Quarta Ordem **do** Dia referente ao processo nº 00400-00053294/2022-19, da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília, alusivo ao projeto "SUSTENTARTE". A Sra. Cleonice Costa informou aos presentes que a Instituição interpôs Recurso Administrativo em face da Decisão **do** CAFDCA-DF em reprovar o Projeto Social na etapa de Habilitação (subitens 11.8 a 11.11 **do** Edital nº 03/2022), pela não entrega **do** Plano de Trabalho nas condições previstas no Edital, além da extrapolação da notificação à Instituição para promover os ajustes necessários. Esclareceu, ainda, as solicitações de retificação contidas em Ofício enviado pela Diproj e informou sobre os documentos encaminhados pela Instituição no recurso em comento. Destacou que no Plano de Trabalho havia constado, por exemplo, o valor total da parceria para pagamento em uma única parcela. Pontuou que alertou a Instituição da impossibilidade da proposta neste formato, motivando nova alteração **do** Plano de Trabalho. Ressaltou, ainda, que em todo o curso processual, foram realizadas quase dez notificações à Instituição para que adequasse seu Projeto, porém sem êxito. Esclareceu que teve de proceder apenas à análise preliminar dos documentos encaminhados na última oportunidade, visto que isto ocorreu horas antes desta **reunião do** CAFDCA-DF. Ainda ressaltou sobre os prazos exíguos dos quais restam a partir de agora para tramitação processual. Alertou, ainda, a respeito da validade **do** Edital nº 03/2022, que expirará em 30/06/2025. A Sra. Cleonice Costa pontuou, por fim, que em situações anteriores, a UNGEF solicitou o envio dos processos com no mínimo 15 dias de antecedência para a execução de todos os trâmites internos de competência da Unidade. Deliberação: A Conselheira Sra. Daise Moisés solicitou a palavra para alertar que não haverá tempo hábil para fechar o Projeto dentro da validade **do** Edital. A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice Costa, requereu a palavra para informar que o Dirigente da Instituição Cáritas Arquidiocesana solicitou participação nesta **reunião do** CAFDCA-DF. Informou que a Instituição foi orientada de que as reuniões **do Conselho** de Administração **do** Fundo são restritas, possibilitando participações externas apenas se autorizadas pelo Colegiado. Após deliberações, a participação **do** representante da Instituição foi autorizada pelos Conselheiros presentes. Neste momento, iniciou-se a participação **do** Sr. Paulo Henrique de Moraes, Presidente da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília. Em ato seguinte, a Sra. Cleonice Costa detalhou novamente a situação processual da Instituição e os prazos exíguos necessários à formalização **do** Termo de Fomento. A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para ressaltar que a reprovação ocorrida não inviabiliza a participação da Instituição no novo Edital que será lançado em 2025. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, esclareceu ao Sr. Paulo Henrique de Moraes que a situação da Instituição foi detalhada aos Conselheiros. Ressaltou que é

preciso levar em consideração que ainda haveria necessidade de alguns pequenos ajustes no Plano de Trabalho encaminhado na noite anterior, ainda que mínimos. Informou que isto é inviável em virtude **do** prazo exíguo. Alertou que seria necessário um prazo de pelo menos 30 dias para tramitação **do** processo visando à assinatura **do** instrumento de fomento, isso em caso de um Plano de Trabalho que estivesse totalmente adequado, sem necessidade de correções; entretanto, não é este o caso. Pontuou que foram realizados todos os esforços por parte dos Conselheiros e da própria Secretaria Executiva **do** CDCA-DF para que as coisas ocorressem de forma positiva para o Projeto da Instituição, porém não foi possível. A Sra. Ana Luiza lembrou o fato de o Edital nº 03/2022 prever apenas duas notificações das Instituições que tivessem sido selecionadas para que apresentassem correções dentro dos autos, sob pena de reprovação. Ressaltou que, no caso em tela, foi realizado bem mais **do** que isto, cerca de dez notificações. Informou que, em razão disso, os Conselheiros deliberaram por manter a decisão da negativa. Lembrou que o Edital já sofreu, inclusive, diversas prorrogações a fim de viabilizar todo o procedimento e não será mais possível realizar nenhuma prorrogação, haja vista o lançamento de novo Edital este ano. Indicou que a Cáritas pode, inclusive, participar **do** novo Edital, procedendo às adequações necessárias. A Presidente **do** CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, em uso da palavra, ressaltou que a decisão da reprovação **do** Projeto foi tomada com pesar pelos Conselheiros. Ressaltou que, além dos fatos elencados pela Sra. Ana Luiza Borba e Sra. Cleonice Costa, foram analisados os trâmites necessários em outros projetos **do** mesmo Edital, chegando-se à conclusão de que não haveria tempo hábil para todos os trâmites que a Administração Pública teria que realizar. Assim, em virtude disso que se manteve a reprovação. Encerrou reafirmando o convite para que o Sr. Paulo Henrique de Moraes e sua Instituição participem **do** novo Edital que será lançado. O Sr. Paulo Henrique de Moraes, Presidente da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília, em uso da palavra, manifestou a profunda tristeza pela reprovação **do** Projeto. Ressaltou que o Edital é de 2022 e, assim, foi empreendido tempo prolongado na adequação **do** Projeto, porém, mesmo assim, chegou-se a este resultado. Pontuou que entrar em um novo Edital dedicando tempo semelhante é penoso para a Instituição e detalhou todas as inúmeras atividades desenvolvidas pela Instituição que ficam penalizadas pela falta **do** recurso. Pontuou, ainda, a demora na análise das documentações encaminhadas em notificações anteriores. O Sr. Paulo Henrique de Moraes informou que pretende entrar com recurso em relação à negativa **do** CAFDCA-DF. Pontuou que a Instituição não teve projetos reprovados em outras Secretarias, Ministérios e Emendas Parlamentares. Assim, a reprovação o estarrece, e reafirmou que entrará com recurso. Informou que compareceu diversas vezes ao CDCA para orientar-se sobre as adequações que eram solicitadas pela DIPROJ, visto que para eles era de difícil entendimento, e mesmo assim a situação acabou chegando a esta reprovação. A Presidente **do** CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, em uso da palavra, reafirmou a decisão de negativa e o convite para o próximo Edital. A Conselheira Sra. Daise Moisés solicitou a palavra para ressaltar que o novo Edital possui uma linha voltada justamente ao público atendido pela Instituição. Afirmou que têm sido empreendidos todos os esforços por parte **do** CDCA na confecção **do** novo Edital para que os Projetos selecionados e habilitados possam tramitar de forma mais célere e, assim, o recebimento dos recursos ocorra de forma mais rápida. Ressaltou que muitas das retificações que são solicitadas visam justamente atender a determinações que implicarão em fases posteriores, como, por exemplo, a prestação de contas. Ressaltou que a parte da liberação dos recursos não depende **do** CDCA, e sim da SEJUS e de processos internos que são atinentes à

Secretaria. A Conselheira Sra. Daise Lourenço pontuou que, se dependesse apenas **do** CDCA, o processo seria mais célere, porém, em virtude de parte **do** procedimento ocorrer dentro da SEJUS e de suas unidades, acaba gerando alguma demora na tramitação. Ressaltou que algumas das adequações exigidas são para cumprir determinações legais, e assim o processo é complexo. Ressaltou o esforço empreendido pelos Conselheiros de Direitos **do** CDCA, bem como pela própria SECDCA, para que todos os Projetos fossem aprovados. Relembrou, inclusive, que o próprio Edital foi prorrogado diversas vezes justamente visando auxiliar todos os Projetos, porém não houve êxito no caso da aludida Instituição. Relembrou, ainda, que em virtude da proximidade **do** fim da vigência **do** Edital que ocorrerá em 30/06/2025, bem como **do** lançamento de um novo, não há tempo hábil para tramitação. Narrou, ainda, o trâmite que ocorreria, visando elucidar ao Representante da Cáritas o problema. Reafirmou o convite de participação da Instituição no novo Edital. Ressaltou, por fim, que o CDCA está se empenhando arduamente para que a tramitação **do** novo Edital e a liberação dos recursos ocorram de forma mais célere. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, manter a decisão de reprovação **do** Projeto Sustentarte. 5) Finalizada a participação, a Sra. Cleonice Costa prosseguiu com a Quinta Ordem **do** Dia que trata de pauta sugerida na 30ª **Reunião** Extraordinária **do** CAFDCA pelo Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, quanto à detecção de inconsistência em planilha **do** CDCA-DF que será anexada ao próximo Edital, em relação à divergência no percentual aproximado de 7% **do** imposto correspondente ao INSS. Informa a Sra. Cleonice Costa que não localizou o erro indicado pelo Conselheiro. Assim, apresenta novamente a pauta. Ausente o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, foi solicitado à sua suplente, Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis que verifique junto ao Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues a inconsistência por ele encontrada e encaminhe as explicações ao Colegiado. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para opinar que acredita que a situação narrada pelo Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues se refere a uma programação da planilha **do** Excel que está errada. Assim, quando se procede ao lançamento dos valores relativos ao INSS, acaba gerando uma divergência. Porém, solicitou confirmação da situação junto ao Conselheiro. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, que a Conselheira suplente, Sra. Rafaela Rodrigues, confirme com o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues as informações quanto à divergência de percentual localizada por ele na planilha que será anexada no próximo Edital. 6) Em contínuo, foi dada a palavra à Secretária Executiva **do** CDCA para que procedesse à relatoria da Sexta Ordem **do** Dia que versa sobre a execução **do** FDCA **do** mês de maio/2025. A Sra. Ana Luiza Borba iniciou sua fala esclarecendo que solicitou a adição, nos dados referentes à execução **do** FDCA-DF, **do** Quadro de Detalhamento de Despesas. Pontuou que o referido dado demonstra como funciona o orçamento dentro **do** Fundo: o que se tem de recurso e como ele está distribuído. Ressaltou que o quadro trata-se de detalhamento de despesa por UG/Gestão (QDD) que apresenta a distribuição de forma mais genérica e que há, ainda, o quadro de detalhamento de despesas por UO, que seria um dado mais específico, porém este não foi fornecido pela UNGEF. Ressaltou que haverá necessidade de realizar ajustes no Plano de Aplicação dos Recursos **do** FDCA-DF para o segundo semestre, e ainda o Plano de 2026. Assim, é necessário saber quais valores disponíveis. Em ato seguinte, foi analisado o referido quadro com explicações aos Conselheiros. Em contínuo, a Sra. Ana Luiza Borba apresentou o quadro demonstrando a estimativa de receitas e despesas que podem impactar o orçamento **do** FDCA para 2025, fornecendo esclarecimentos aos conselheiros para posterior análise. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para pontuar que é necessário que seja apresentado aos Conselheiros quanto foi

depositado no Fundo de captação de recursos pelas Organizações Sociais, a fim de melhorar o monitoramento por parte **do** Colegiado. A Conselheira informou que em contato com a chefe da Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF), a mesma esclareceu que quem recebe os recibos de doação é a SECDCA. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, em uso da palavra, pontuou que justamente para inclusão no orçamento **do** Fundo, a SECDCA envia àquela unidade mensalmente o que foi captado. Além disso, é solicitado o quadro de receitas e despesas que impactam no Fundo. Ressaltou, ainda, que mensalmente é realizada atualização no site **do** CDCA, na aba captação de recursos, contendo esses dados. A Conselheira Sra. Daise Lourenço, em uso da palavra, solicitou, então, que seja apresentada mensalmente nas reuniões **do** CAFDCA a planilha contida no site para análise por parte dos Conselheiros. A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice Costa, solicitou a palavra para trazer sugestão de que quando da confecção de proposta para a LOA, possa ser criado um programa de trabalho específico para o recebimento das doações ao Fundo. Isso facilitaria a análise e o controle das doações recebidas. Pontuou que caso o processo de proposta da LOA chegue à DIPROJ, ela poderá confeccionar proposta nesse sentido. Argumentou que isto melhoraria o acompanhamento da execução **do** Fundo. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para pontuar que tem de haver um cuidado quando da execução da sugestão, de que não se criem programas de trabalho muito específicos aos quais as OSCs não consigam vincular seus projetos. A Secretária Executiva **do** CDCA/DF, Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, apresentou aos Conselheiros o Despacho que é encaminhado mensalmente à UNGEF, onde consta o valor bruto e líquido **do** que foi captado. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para pontuar que poderia ser construída uma tabela contendo os valores brutos e líquidos das doações recebidas de todos os meses **do** ano para apresentação ao colegiado. A Sra. Ana Luiza Borba solicitou novamente a palavra para apresentar o site **do** CDCA, na aba captação, bem como as atualizações lá realizadas. Pontuou que como os dados são enviados mensalmente à UNGEF, podem tentar construir a tabela sugerida pela Conselheira. Ressaltou, entretanto, que isto depende de servidores, e este é um problema na SECDCA. Pontuou que há um empenho **do** Gabinete da SEJUS para que sejam encaminhados mais servidores ao CDCA e informou, ainda, que está em curso o Edital de remanejamento da Carreira Socioeducativa, o que pode impactar no quantitativo de servidores. Pontuou que irá alinhar junto à UNGEF como apresentar a tabela solicitada para que este dado seja fornecido sem ocorrer divergência de valores. A Sra. Ana Luiza Borba enfatizou, ainda, que estão sendo empreendidos todos os esforços para que os novos Editais sejam de tramitação mais célere e sem uma fase de seleção tão longa como ocorreu com o Edital nº 03/2022, que gerou desgaste e excessivo trabalho à Secretaria Executiva já fragilizada. Decisão: O CAFDCA solicita a apresentação de planilha contendo mensalmente o total bruto e líquido de todos os recursos captados pelas OSCs. A situação será alinhada com a UNGEF para constar na tabela de receitas e despesas que impactam no Fundo. 7) Superadas as Ordens **do** Dia, a Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a inclusão da Sétima Ordem **do** Dia que versa sobre determinação oriunda da Plenária de manifestações de todas as Comissões **do** CDCA sobre os apontamentos dos normativos que necessitam de atualização. A Conselheira iniciou sua relatoria sugerindo que se iniciasse a atualização com a Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998, que institui o FDCA-DF. Expôs que a citada legislação, em seu artigo 5º, § 1º, Item I, dispõe que um dos Representantes Governamentais no CAFDCA-DF seria da Secretaria de Estado de Governo. Assim, sugeriu que em tal item seja alterado e a sugestão encaminhada à Casa Civil, ou Governadoria, ou Secretaria de Estado de Governo. Pontuou que se deve considerar atualizar

o normativo que rege o Fundo para somente a posteriori atualizar o Regimento Interno **do** CAFDCA-DF. Ainda, sugeriu a atualização **do** artigo 9º, com a adição de artigo dispondo sobre as unidades que assessoram o FDCA-DF. Pontuou que tanto a DIPROJ quanto a UNGEF não estão normatizadas na estrutura **do** FDCA-DF de maneira alguma, e isto precisa ser revisto. Apresentou, ainda, para deliberação dos Conselheiros, sua redação sugestiva para o aludido artigo. A Secretária Executiva **do** CDCA, Sra. Ana Luiza Borba, solicitou a palavra para pontuar que para essa atualização é necessária uma nomenclatura de estrutura mais genérica, em virtude da vinculação à estrutura da SEJUS. Tais situações são tratadas no Decreto que altera a estrutura da SEJUS. Sugeriu que isso seja tratado no Regimento Interno **do** CAFDCA-DF. Expôs, ainda, sua visão sobre o Regimento **do** CAFDCA-DF, o qual foi criado por Decreto, dificultando alterações. A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para propor novamente a redação **do** novo artigo, o qual constará ao fim da Lei Complementar citada. A sugestão foi aprovada pelos Conselheiros presentes. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para questionar sobre as alterações que devem ser realizadas no Decreto Distrital nº 37.843 de 2016, bem como no Decreto Distrital nº 19.730, de 28 de outubro de 1998. Ressaltou a necessidade de revogação de legislações conflitantes e que impactam na utilização dos recursos **do** Fundo. A Conselheira Sra. Flávia Nunes ressaltou que, inicialmente, é necessário alterar todos os normativos relativos ao CDCA-DF, inclusive o próprio Regimento Interno **do** CAFDCA-DF para, posteriormente, seguir aos outros normativos de maior abrangência. Ressaltou que a legislação **do** CDCA-DF precisa ser alterada para conferir legitimidade ao próprio Regimento Interno **do** CAFDCA-DF. Alertou, por exemplo, sobre a elevada quantidade de atribuições **do** CAFDCA/DF que superam o que está disposto na Lei Complementar. Isso, em sua visão, acaba paralisando a atuação **do** CAFDCA-DF em questões administrativas, tornando inviável seu cumprimento de forma completa. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, encaminhar à COMLEGIS, com vistas à submissão à Plenária as seguintes sugestões de alterações da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998: “Art. 5º... § 1º... I – Casa Civil ou Governadoria ou Secretaria de Estado de Governo; e ainda inclusão de novo artigo ao fim da lei com o seguinte texto: “Para o fiel cumprimento das atribuições **do** fundo, fica a Secretaria gestora a ele vinculada responsável por prover infraestrutura jurídico-administrativa e de pessoal capacitado.” Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a **reunião** encerrou-se às 11h30, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavei a presente Ata que vai assinada pela Presidente **do Conselho** de Administração **do** Fundo dos Direitos da Criança e **do** Adolescente.

MARIA ALVES DE SOUZA MITO

Presidente